

Jornal de 11 de Junho de 1872.

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e  
leu o seguinte parecer em nome legal.

Foi lida a acta da sessão antecedente.

Foi apresentada uma circular sob. numero  
um, com data de vinte e oito de Junho ultimo,  
em que o Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil participou a  
infante morte de Sua Magestade a Imperatriz  
do Brasil, e recommenda a observancia, em  
função do Decreto publico no diário do  
Governo de vinte e sete de Junho ultimo, em  
qual se houve a honra e saude como testemunho de gra-  
tidão para a Sua Magestade a Imperatriz D.  
Maria Amalra, fidei, intencional.

Foi apresentada outra circular sob. numero  
um, com data de vinte e um de Junho passado,  
em que o Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil lembra a  
função para os vinte e sete de Junho de mil  
e o cento e cincoenta e cinco, a fim de que se  
faça a quinta feira de esse corrente de  
cada principio de operações de recenseamen-  
to militar. Lembrou, e logo se declarou por  
esta occasião o Senhor Presidente que se  
haviam duas as ordens necessarias para que  
se fizesse cumprimento a referida circular.

Alamara fidei, intencional.

Foi apresentada um accordado em nome  
do Conselho de Districto, em sessão de quinze  
de Junho ultimo, auctorizada, a fim de que se  
se accite a base de um processo da ordem  
de fidei, feita a casa do Couro, e se se  
é proposta feita a actual representante da  
referida casa. Alamara fidei, intencional.

Foi apresentada um requerimento em que

em que Manoel Jo' Antonio, da Pousa, e Francisco  
pede licença para saltar um monte que  
possue na freguesia de S. Jovão a confinancia  
com o caminho que segue a S. Jovão para  
Alcanide. Mandaram rescriver o papel e  
informar ao Senado Fiscal.

Foi apresentado um requerimento em que  
Jo' da Silva, do S. Jovão, pede licença  
para plantar colheitas no monte do seu  
fundo em que vive, a fim de dar lugar  
a outros e para os seus filhos que confinam  
com o caminho da S. Jovão do monte  
fronte. Mandaram rescriver o papel e  
informar ao Senado Fiscal.

Foi apresentado um requerimento em  
que Jo' Antonio Estoril, desta villa, se  
queixa contra Jo' aquino dos quey e Almeida,  
do Orgal, e Antonio Faria da Formosa, da  
S. Jovão, ambos desta villa, por terem  
em S. Jovão, e em que costumam acometer  
as pessoas que transitam pelas ruas desta  
mesma villa e freguesia que se lhes apli-  
que a multa cammunicada no concelho  
municipal. Mandaram rescriver o papel  
e informar ao Senado Fiscal e ao Senado  
da freguesia de S. Jovão, e providenciar de  
poderes para que se proceda com respeito  
aos moradores e para pôr os contribuintes  
a mesmo cammunicado, na freguesia de S. Jovão,  
e sobre os outros que se entenderem.

Foi apresentado um requerimento em que  
Antonio Jo' aquino Pereira, do lugar de S. Jovão,  
e de S. Jovão, pede licença para se fazer  
uma casa que se faça junto a freguesia de S.

por vint e sete. A Camara mandou passar  
a licença pedida, e deu' daq' em harmonia  
com o informante do vereador fiscal, ecripto  
no curso do mesmo requerimento.

Foi apresentada um requerimento em que  
Antonio José do Silva, seu mother, Bartolomeu  
Joaquim, se deitasse de bento, fidei o bene-  
ficio de lecturas para um se suas seis filhas  
que sua dita mother deu a' hy e em de  
parte. A Camara comu' o beneficio pe-  
diu a favor do filho Domingos, por se  
darem os requerentes as circumstancias es-  
cricidas, para serem attendidos.

Pelo d'ho' Conselho foi pido que no dia  
de Janeiro passados havia sido intimado  
pelo escrivão publico a requerimento de  
Antonio José do Silva, d'esta villa, para  
nao proseguir na obra do prego que esta  
camara havia mandado a' hy junto a'  
lancas matadouro d'esta mesma villa,  
por haver subargado a mencionada  
obra. A Camara ficou intimada e deliberou  
quitar a questao quando fosse apre-  
sentada em juizo.

Pelo d'ho' vereador Fiscal foi proposto que  
nao tinos a apressar pido a camara que  
de aduiguar quem as fessora que p'p'p'p'p'  
se apressar se fessora e me d'ida, na ultima  
epoca marcada na lei, faria esta pro-  
posta, ap'p'p'p'p' a camara deliberar o que  
entendesse a este respeito. A Camara at-  
tendo presente o apressar, deliberou que elle  
fosse, em fessora de tempo, fessora a mencio-  
nada camara, e se fessora se ultimada, apre-



um de concluir o referido lance de estrada,  
afim de evitar prejuizos que qualquer de-  
mora possa ocasionar ao publico, presun-  
tando que a verba prescripta no documento  
qual a este anno, com applicacao a estrada  
da Giestura pelos lugares de Artim e Lou-  
bo do frequencia pelas Thezas publicas etc.  
com preccas a dillo cha, no importancia  
de pozentes mil ruz, e bem assim a verba  
applicada para a estrada de Pinchele  
fezentes da fura por vinte e tres para a  
deze por cento, em bazar, no importancia de  
cento e vinte mil ruz, as quaes em bazar  
prezaram a total de trezentos e vinte mil  
ruz, fozem applicada para se ultimar  
o mencionado logar de lance de estrada  
de Pinchele a larrigosa. Mandamos  
reconhecemos a communiçao que ha em  
se ultimar o dito lance, a vidia fozta de pre-  
fuzencia que esta unice saber as outras,  
e reconhecemos mais que nenhuma pro-  
priedade ha de que as estradas outras sejas  
gastar no presente anno economico, com a  
applicacao que tem no documento de  
libranç que se fozta de autorizada a lou-  
velho de Districto afim de poder applicar  
as referidas verbas ao mencionado fin . . .

Esta Camara recibo com o mais profundos  
sentimentos a infante noticia do morte de  
Augusto Simão do Dadoz das Sordades  
Patrias, das cretores do lucto nacional  
pelas eminentes virtudes que exarmanos  
aquella alma virtuosa.

E uas havemos mais mais a tractar de

